



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

DECRETO Nº 80/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado a pedido, o senhor **MARCOS EDUARDO FALKEMBACK**, portador do RG. 9.279.098-3 SSP/PR, aprovado em Concurso público no Cargo de **ELETRICISTA**, desde 09/11/2015 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Obras e Viação Públicas, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 10/04/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 10/04/2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 de abril de 2019.


LUCIANO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 80/2019

DECRETO Nº 80/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado a pedido, o senhor **MARCOS EDUARDO FALKEMBACK**, portador do RG. 9.279.098-3 SSP/PR, aprovado em Concurso público no Cargo de **ELETRICISTA**, desde 09/11/2015 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Obras e Viação Públicas, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 10/04/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 10/04/2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 de abril de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:77BF9A39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2019. Edição 1735
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>